

DESPACHO SECRETARIAL nº 105/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.509-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 070/2016-GFS/SEDS (fl. 166 - Prot. 13.576.563-5 apenso) e na Informação nº 220/2016-DG/SEDS (fl. 168 - Prot. 13.576.563-5 apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos Senhores Altair Gomes da Silva e Cleude Maria Meassi da Silva, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.374,04 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Cascavel, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício